



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA OAB/MS n. 37/2022.

“Dispõe sobre a suspensão do expediente na Sede, Subseções, salas da OAB/MS e ESA/MS – Dia da Justiça e estabelece o recesso de final de ano e suspensão de prazos processuais no âmbito da OAB/MS.”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que no dia 8 de dezembro de 2022, comemoração do Dia da Justiça, houve expediente normalmente no âmbito da OAB/MS.

CONSIDERANDO o feriado forense estabelecido pela Lei Estadual n. 3.056/2005 (20/12 a 06/01), **RESOLVE:**

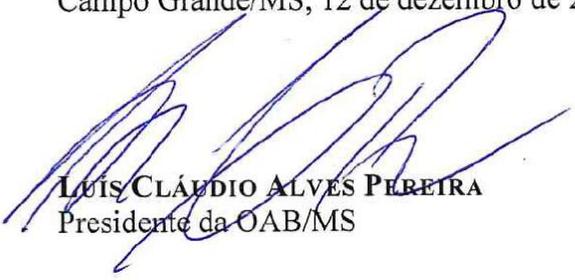
Art. 1º. Suspender o expediente integralmente, no dia **19.12** (segunda-feira) na sede da OAB/MS, nas Subseções e salas instaladas nos prédios da Justiça Federal, Tribunal do Trabalho, Justiça Comum (fórum e juizado) e ESA/MS, devido à transferência da comemoração do Dia da Justiça (08/12/2022).

Art. 2º. Estabelecer recesso ano no âmbito da OAB/MS entre os dias **20.12.2022** (terça-feira) a **06.01.2023** (sexta-feira).

Art. 3º. Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos e éticos-disciplinares pelo período de **19.12.2022** a **20.01.2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2022.


LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA
Presidente da OAB/MS